



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8459 , DE 31 DE AGOSTO DE 1998.**

Dispõe sobre Cessão de Bens Móveis  
de Propriedade do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, os termos da Lei nº 722, de 09 de julho de 1997, alterada pela Lei nº 757, de 29 de dezembro de 1997,

**DECRETA:**  
=====

Art. 1º - Fica cedido à Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ariquemes, 01 (um) veículo tipo ônibus, Espécie Passageiro, Modelo Mercedes Bens, Placas AC- 8486, Chassi 9BM308304GB 738665, ano 86, à óleo diesel, de propriedade do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
de Mato Grosso do Sul nº 20.918  
de 07/07/98



GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.988, DE 07 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre o cancelamento de propriedade de terras de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso V, da Constituição Federal e os poderes da Lei nº 12.237, de 09 de julho de 1997, alterada pela Lei nº 12.237, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida à Associação de Proprietários de Imóveis de Arapiranes, OI (ou) veículo tipo ônibus Expediente Administrativo nº 10.988, Classificação 98M3087018 73862, ano 98, 2.400 cc, motor de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faço este Decreto com vigor na data de sua publicação.  
de 1998, 110ª da República

VALDIR RIZATO JUNIOR  
Governador

JOSE DE ARAUJO JUNIOR  
Chefe de Gabinete